



PROJETO DE LEI Nº 046/2013

DATA: 26/07/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

06.182.0002.2113 – ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00175 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00176 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00177 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, ser utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2006 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00270 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 046/2013, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2013.

Informamos aos Vereadores que no orçamento para o exercício corrente, não há dotação para a efetivação das atividades da defesa civil e sendo assim há a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar especial.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores há alguns dias ocorreram fortes e contínuas chuvas no Município, somando aproximadamente 450mm, tanto nas áreas urbana e rural.

Como consequência desse desastre, resultaram danos materiais no município e os prejuízos públicos e privados foram descritos no formulário da Defesa Civil do estado e da União.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores a fim de aprovar o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal